

# Lula sanciona lei com diretrizes para planos de adaptação às mudanças climáticas

O presidente Luiz Inácio Lula da Silva sancionou a [Lei 14.904/24](#), que cria diretrizes para a elaboração de planos de adaptação à mudança do clima. O texto estabelece padrões para o monitoramento e a avaliação das ações, para a articulação entre a esfera federal e os setores socioeconômicos e para a estruturação de planos estaduais e municipais.

A lei foi publicada no Diário Oficial da União desta sexta-feira (28/6). O texto é originado do [Projeto de Lei 4.129/21](#), da deputada Tabata Amaral (PSB-SP), aprovado em maio pelos senadores e no início do mês pelos deputados, que analisaram alterações feitas no Senado.

Pela lei, as medidas de adaptação à mudança do clima serão elaboradas por órgão federal competente em articulação com as três esferas da federação (União, estados e municípios) e os setores socioeconômicos, garantida a participação social dos mais vulneráveis aos efeitos adversos dessa mudança e dos representantes do setor privado.

O plano e suas ações e estratégias deverão ter como base “evidências científicas, análises modeladas e previsões de cenários, considerando os relatórios científicos do Painel Intergovernamental sobre Mudanças Climáticas (IPCC, na sigla em inglês)”.

## Planos locais

Conforme a lei, o plano nacional deverá indicar diretrizes para a elaboração de planos estaduais e municipais, além de estabelecer ações e programas para auxiliar os entes federados na formulação dos seus próprios documentos. Essa implementação poderá ser financiada pelo Fundo Nacional sobre Mudança do Clima.

O texto também estabelece que as ações deverão ser avaliadas, monitoradas e revisadas a cada quatro anos. Os planos deverão ainda ser integrados à [Política Nacional de Proteção e Defesa Civil](#) e à Estratégia Nacional de Segurança de Infraestruturas Críticas.

## Diretrizes

A Lei 14.904 abrange as diretrizes gerais a serem seguidas pelos órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente (Sisnama) nos planos para reduzir a vulnerabilidade do País em relação à mudança do clima. O objetivo é complementar a Lei 12.187/09, que estabeleceu a [Política Nacional sobre Mudança do Clima \(PNMC\)](#).

Entre as diretrizes gerais para o enfrentamento das mudanças climáticas, estão:

- o enfrentamento dos efeitos atuais e esperados das alterações climáticas;
- a criação de instrumentos econômicos, financeiros e socioambientais que permitam a adaptação dos sistemas naturais, humanos, produtivos e de infraestrutura; e
- a integração entre as estratégias locais, regionais e nacionais de redução de danos e ajuste às mudanças.

Além disso, as ações de adaptação deverão estar ligadas aos planos de redução de emissão dos gases de efeito estufa. A lei também torna obrigatório o alinhamento dessas estratégias ao Acordo de Paris sob a Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima, assinado em 1992.

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2024-jun-30/sancionada-lei-com-diretrizes-para-elaboracao-de-planos-de-adaptacao-as-mudancas-climaticas/>

